

86  
PB

## TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO  
Nº 08/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa para decoração de ambiente onde será o baile em homenagem as mulheres que participaram do 19º baile das mulheres que acontecerá dia 04 de abril de 2024, tendo como local o CTG Rancho Grande localizado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, centro, Boa Vista do Incra – RS, com início para às 20:00 hs e término à 01:30 . Tendo como tema do baile " Super Mulher Neon ". Uma festa organizada só para ELAS em homenagem ao MÊS DA MULHER.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa que disponibilize de materiais para decorar o ambiente do 19º baile só para ELAS no dia 04 de abril de 2024, tendo como local às dependências do CTG Rancho Grande em Boa Vista do Incra, com início à partir das 20 hs, esta edição será realizada na temática " SUPER MULHER NEON", e para que o evento esteja de acordo com a temática e que nosso público "mulheres" se sintam felizes e bem recepcionadas, pensaram-se em todos os detalhes para que neste dia seja um momento de muita alegria e descontração para as mulheres de Boa Vista do Incra que estiverem presente nesta festa que é para elas, onde teremos o momento de apresentação artística de danças pela professora que atende os projetos de dança do CRAS Esperança, mostrando através do movimento da dança o empoderamento da Mulher, de como a mulher é um ser dinâmico e corajoso, demonstrando muita alegria, descontração e animação e logo depois desta apresentação de danças teremos desfile com escolha da Mis Neon 2024 que significa o brilho, as cores, a vida, e suas princesas com as mulheres que quiserem participar, onde as Misses 2023 passaram as faixas para as Misses 2024. E para tanto faz-se necessário a contratação da empresa de decoração conforme a descrição do item 1, tendo o local ter que estar decorado com o tema da festa até as 19 hs do dia 04 de abril para recepcionar as mulheres que estarão chegando a partir das 20 hs, deixando o local agradável, aconchegante e para

87  
87

as mulheres boavistenses se sentirem valorizadas e muito bem recepcionadas nesta noite do baile que foi pensado para elas .Programação como consta no calendário de eventos do município e conforme Lei nº 1.277/2019.

O valor da contratação será de R\$: 8.000,00

Vigência do contrato até 30 de abril de 2024.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens
01	1	UN.	Contratação de empresa de decoração com fornecimento de materiais : -50 TAMPOES DE 8 LUGARES - 50 TOALHAS DE CORES VARIADAS -03 GLOBOS ESPELHADOS -01 ESPAÇO PARA FOTOS COM TECIDOS NEON -01 FORRAÇÃO DE TODAS AS PAREDES COM TECIDOS PRETO E BRANCO -10 MALHAS COLORIDAS NAS PAREDES -04 SPUTINIK NO TETO -10 ADEREÇOS NEON 02 TUBO PULSEIRAS NEON

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo administrativo nº 08/2024 é a contratação de empresa especializada em decoração de ambientes e que disponibilize de todos os itens solicitados para abrilhantar o baile no dia 04 de abril de 2024, no eventos dedicado para as mulheres de Boa Vista do Incra, tendo como tema " Super Mulher Neon " na 19ª edição do baile só para ELAS em homenagem ao Dia Internacional da Mulher . Conforme Lei Municipal nº 1.277/2019.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo de decoração de ambiente para o 19º Edição do Baile para as Mulheres de Boa Vista do Incra, tendo como local o CTG rancho Grande, na avenida Heraclides de Limas Gomes, s/n, centro. dia 04 de abril de 2024, esta edição será realizada na temática " Super Mulher Neon ", e para que o evento esteja de acordo com a temática e que nosso público se sinta feliz e bem recepcionadas, pensaram-se em todos os detalhes para que neste dia seja um momento de muita alegria e descontração, e para tanto faz-se necessário a contratação da empresa que disponibilize de todos os materiais solicitados no objeto do termo de referencia, e conforme anos anteriores se vê previsto a participação de 450 a 500 mulheres no evento só para ELAS. Por isso pensou-se neste tema de decoração para abrilhantar a noite na Programação como consta no calendário de eventos do município e conforme Lei nº 1.277/2019. Vigência do contrato até 30 de abril de 2024

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa será contratada para decorar o ambiente no dia 04 de abril de 2024. Tem natureza de bens e serviços comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidos pelo Estudo Técnico Preliminar 08/2024, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6, inciso XIII, DA Lei Federal nº 14.133/2021

**4.1** Para a contratação da empresa os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como a apresentar os seguintes documentos a título e habilitação, nos termos do Art.62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica: Contrato social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- b) Fiscal, social e trabalhista: De acordo com os incisos I à VI do Art.68;
- c) Econômica financeira: De acordo com o inciso II do Art. 69;

89  
90

d) Certidão Negativa em material falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a " 90 "noventa "dias.

Os serviços e matérias requisitados tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidades podem ser objetivamente definidos pelo edital banda musical completa requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada deverá estar no dia 04 de abril de 2024 com a decoração montada até às 19:00 hs da noite no CTG Rancho Grande com os itens solicitados no quadro 1 devidamente montados, pois às 20 hs inicia o evento para as mulheres que estarão presentes no 19º Baile só para Elas.

A empresa contratada deverá disponibilizar funcionário responsável pela decoração no ambiente onde acontecerá o evento.

A contratação do itens a ser ofertado deverá ser de 1º (primeira) linha, perfeitas condições e não apresentarem nenhum risco aos munícipes, com ótimo padrão de qualidade.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Constatado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de laudo, que os serviços se encontram em desacordo com o objeto solicitado, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

90  
90

O Município de Boa Vista do Incra se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O pagamento ocorrerá no prazo de 15 dias após a contratação do item recebimento da nota fiscal assinada pelos fiscais do contrato.
- b. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Boa Vista do Incra.
- c. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação do item, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.
- d. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- g. A forma de pagamento será posterior à apresentação da nota fiscal.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Valor total para a contratação: R\$ 8.000,00**

De acordo com a pesquisa realizada, a seleção do fornecedor se deu através de pesquisa de preço realizadas de acordo com os termos do Decreto nº 50/2022, devendo ser selecionado o fornecedor que cotar menor valor, ter disponibilidade dos itens solicitados, disponibilidade na data solicitada..

Após a análise e cálculo em concordância com os orçamentos recebidos de potenciais fornecedores, o menor preço de mercado é R\$ 8.000,00 conforme demonstrado abaixo:

TULIPA FLORES,EVENTOS E DECORAÇÃO LTDA	8.000,00
FERNANDA TEIXEIRA	17.500,00
AIRTON VENDRUSCOLO	10.000,00
LICITACON	12.000.00

TULIPA FLORES, EVENTOS E DECORAÇÕES LTDA CNPJ: nº 10277087/0001-00

FERNANDA TEIXEIRA FESTAS CNPJ nº 24295371/0001-10

AIRTON VENDRUSCULO CNPJ Nº 02812445/0001-00

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	dotação
09	02	2.905	3.3.90.39	844

Boa Vista do Incra, 22 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Responsável: *Dione Costa Campos*  
Dione Costa Campos de Souza